



Normas para solicitação de Revalidação de Diplomas na UFG por meio da Plataforma Carolina Bori

Lista de Documentos Complementares

Além dos documentos previstos na Portaria Normativa nº 22/2016, para solicitar a revalidação/reconhecimento de diploma de graduação/pós-graduação na Universidade Federal de Goiás é indispensável anexar, via Plataforma Carolina Bori, os seguintes documentos abaixo relacionados, considerando as orientações de formato:

- 1. Carteira de Identidade* ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou prototolo de solicitação do RNE;**
- 2. Certificado de naturalização (se for o caso);**
- 3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

* A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não substitui a Carteira de Identidade.

Instruções para anexar documentos na Plataforma Carolina Bori:

Cada documento deve estar legível, em arquivo único, em formato PDF, com informação de tipo de documento e identificação do interessado, conforme exemplos:

Interessada: Maria Divina de Araújo Silva

DIPLOMA_MARIA_SILVA.PDF

HISTORICO_MARIA_SILVA.PDF

RG_MARIA_SILVA.PDF

EMENTAS_MARIA_SILVA.PDF

Os documentos devem estar ordenados sequencialmente por páginas, quando houver, com cabeçalho para cima.

A digitalização pode ser feita em baixa resolução, desde que se mantenha legível.

A capacidade dos arquivos é de 08Mb cada. Caso seu anexo ultrapasse esse tamanho, poderá ser dividido em partes, colocando-se na frente do nome, conforme indicado nas normas supracitadas, o termo PARTE_01, PARTE_02 e assim sucessivamente, observando-se a ordem das páginas do documento.

Importante: A documentação apresentada em formato diferente do especificado será considerada inválida e a solicitação retornará ao interessado, sem análise prévia.

Caso os documentos faltantes não sejam apresentados num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a solicitação será cancelada.

Informações sobre Guia de Recolhimento de taxa

Após a confirmação de envio de toda documentação prevista na Portaria Normativa nº 22/2016 e documentos complementares da UFG, será enviada ao interessado a Guia de Recolhimento da União, com vencimento de até 20 (vinte) dias após tal confirmação.

Caso a comprovação de pagamento não seja apresentada num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento, a solicitação será cancelada. Dentro desse período o interessado poderá solicitar prorrogação da data de vencimento por apenas uma única vez.

Em hipótese alguma haverá reembolso da taxa de inscrição.

Estas normas passam a valer a partir da data de sua inclusão na Plataforma Carolina Bori.